

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

G5 BRASIL CAPITAL F FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ sob o nº. 30.910.304/0001-57

I. DATA DA COMPETÊNCIA DO DOCUMENTO: 04/07/2023

II. LIMITES DO FUNDO PARA MOVIMENTAÇÃO:

Valor mínimo para aplicação inicial	R\$ 15.000,00
Valor mínimo para movimentação (aplicação e resgate)	R\$ 5.000,00
Saldo mínimo	R\$ 15.000,00
Horário limite de movimentação	16 horas

III. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO:

O Regulamento e o presente formulário são disponibilizados em meio eletrônico na página do ADMINISTRADOR:
<https://www.modal.com.br/administracao-fiduciaria/>.

IV. PRESTADORES DE SERVIÇOS:

Prestador	Razão Social	CNPJ
Administrador	Modal Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda	05.389.174/0001-01
Gestor	G5 Administradora de Recursos Ltda	09.446.129/0001-00
Custódia e Controladoria	Modal Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda	05.389.174/0001-01
Escrituração	Banco Modal S.A.	30.723.886/0001-62
Distribuidor	Banco BTG Pactual S.A	30.306.294/0001-45
Auditor	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda	49.928.567/0001-11

V. INFORMAÇÕES SOBRE AUTORREGULAÇÃO ANBIMA

Classificação ANBIMA: Ações Livre**Descrição do Tipo ANBIMA:**

Ações: fundos que possuam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) da carteira em ações à vista, bônus ou recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e BDRs (Brazilian Depositary Receipts), classificados como nível I, II e III, sendo o *hedge* cambial da parcela de ativos no exterior facultativo ao gestor.

Ativos: fundos que têm como objetivo superar um índice de referência ou que não fazem referência a nenhum índice. A seleção dos ativos para compor a carteira deve ser suportada por um processo de investimento que busca atingir os objetivos e executar a política de investimento definida para o fundo. Os recursos remanescentes em caixa devem estar investidos em cotas de Fundos Renda Fixa - Duração Baixa - Grau de Investimento - Soberano ou em ativos permitidos a estes, desde que preservadas as regras que determinam a composição da carteira do Tipo ANBIMA, exceção feita aos fundos classificados como Livre.

Livre: fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA DO CÓDIGO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.